

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM N° ___/2024, que autoriza a criação do “ESPAÇO PAREDÃO E SOM AUTOMOTIVO” no município de Santo André e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de um espaço físico denominado “Espaço Paredão e Som Automotivo”, destinado a encontros e exposições de veículos com equipamentos sonoros.

Art. 2º - O espaço supracitado deverá ser afastado da zona urbana, para que os adeptos ouçam as músicas e/ou promovam eventos nesse espaço aos finais de semana, sem incomodar moradores, em horários pré-definidos pelos participantes e comissões organizadoras, com a devida autorização do órgão competente.

Art. 3º - O presente Projeto de Lei será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

A existência de um local apropriado e regulamentado pelo Poder Executivo para os paredões irá permitir o desenvolvimento das exposições dos automóveis em eventos abertos ao público, o que certamente atrairá diversos investimentos privados, incentivando a cultura, o lazer e a renda, sem qualquer transtorno para os moradores e sem transgressão à legislação existente.

Isso já acontece em diversas cidades brasileiras, e dinamizam suas economias a partir da geração de emprego nas equipadoras, marcenarias e vendedores de equipamentos, o que constitui uma extensa cadeia produtiva. O presente projeto também resguarda os direitos dos cidadãos, respeitando o sossego dos mesmos.

Em contrapartida, muitos são adeptos da utilização do som automotivo consciente no município de Santo André, que entendem o som automotivo como uma forma de inclusão social e uma maneira de promoção da cultura local. Lembrando que esses equipamentos podem ser utilizados para promover o entretenimento e a cultura, bem como são usados para eventos religiosos de forma itinerante sem prejuízo permanente ao meio ambiente.

Assim, diante da relevância da matéria deste projeto, que se refere a uma ação que irá promover o equilíbrio social e a propagação da cultura e lazer de forma acautelada, é que submetemos à superior apreciação do Plenário, pedindo o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de março de 2024.

Ver. Toninho Caiçara

VEREADOR

